



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 14.0/2018 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 19 Janeiro 2018

22a. VARA FEDERAL

Edital de Inspeção

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco

22ª Vara Federal - Execuções Fiscais

EDITAL DE INSPEÇÃO N. EIN.0022.000001-1/2018

Prazo: 15 (quinze) dias

O Dr. TARCÍSIO BARROS BORGES, Juiz Federal Titular da 22.ª Vara Federal (privativa do rito de execuções fiscais), Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos senhores advogados, aos procuradores, às partes e a quem interessar possa, que, pelo presente Edital de Inspeção, com prazo de 15 (quinze) dias, e, em cumprimento às disposições contidas no art. 13, III, da Lei n. 5.010/1966, nos arts. 18 a 26 do Regimento Interno e nos arts. 1º a 16 da Consolidação Normativa (Provimento n. 01, de 25 de março de 2009), ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, bem como na Portaria n. POR.0022.000001/2018 (da 22ª Vara Federal/PE), que terá início a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DESTA VARA**, situada na Avenida Recife, 6250, 8º andar, Jiquiá, Recife/PE.

A Inspeção **terá início às 8 horas do dia 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) e findará às 17 horas do dia 02 de março de 2018 (sexta-feira)**, ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, na conformidade do art. 20 do Regimento Interno, bem como do art. 1º do Provimento n. 01/2009, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O horário de expediente, durante o período da Inspeção, será o seguinte: a) das 8 às 12 horas; b) das 13 às 17 horas.

No período da Inspeção, **os prazos processuais relativos aos processos que tramitam em meio físico ficarão suspensos**, reiniciando-se a partir do dia 05 de março de 2018 (segunda-feira) ou, em caso da necessidade de prorrogação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao período de suspensão. Quanto aos **prazos pertinentes aos processos judiciais eletrônicos**, esclareço que **não haverá suspensão**, uma vez que os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros.

Serão recolhidos os processos em tramitação e que estejam fora da Secretaria do Juízo, a menos que tal providência venha prejudicar a regular tramitação processual, relativamente aos feitos remetidos às partes há pouco tempo e que não se encontrem com o prazo para devolução já expirado.

A inspeção será realizada mediante a análise do andamento dos feitos em tramitação na Vara, excluídos os suspensos e arquivados sem baixa, de acordo com o art. 4º do Provimento nº 01/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 14.0/2018 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 19 Janeiro 2018

Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na imprensa oficial e, ainda, afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 22ª Vara Federal em Pernambuco, em 18 de janeiro de 2018. Eu, Silvia Carolina Buarque de Gusmão Noya, Diretora de Secretaria, fiz digitar e conferi, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal subscreve.

Tarcísio Barros Borges

Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco